



# TUTORIAL:

## SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES NO CTF/APP

*Usuário externo*

*versão 2*

### **Elaboração:**

Coavi – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental  
(CGQua/Diqua)



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

## Sumário

<b>1. Sobre a Suspensão Temporária de Atividades no CTF/APP.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Como declarar a suspensão temporária de atividades no CTF/APP .....</b>	<b>3</b>
2.1 Etapa 1: Requerimento no peticionamento eletrônico no SEI.....	4
2.2 Etapa 2: Solicitação nos Serviços Ibama .....	5



## **1. Sobre a Suspensão Temporária de Atividades no CTF/APP**

A pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) poderá declarar a suspensão temporária de atividades declaradas nesse cadastro, conforme estabelecido na Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021.<sup>1</sup>

A declaração de suspensão temporária de atividades só é possível para atividades relacionadas no Anexo I da IN Ibama nº 13/2021 e atividades previamente encerradas.

## **2. Como declarar a suspensão temporária de atividades no CTF/APP**

A declaração de suspensão temporária de atividades no CTF/APP é feita em duas *2 etapas*:

- 1º - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ibama; e
- 2º - registro, na inscrição do CTF/APP, das atividades a serem suspensas, por meio do Serviços Ibama.

Veja abaixo o fluxograma das 2 etapas:

---

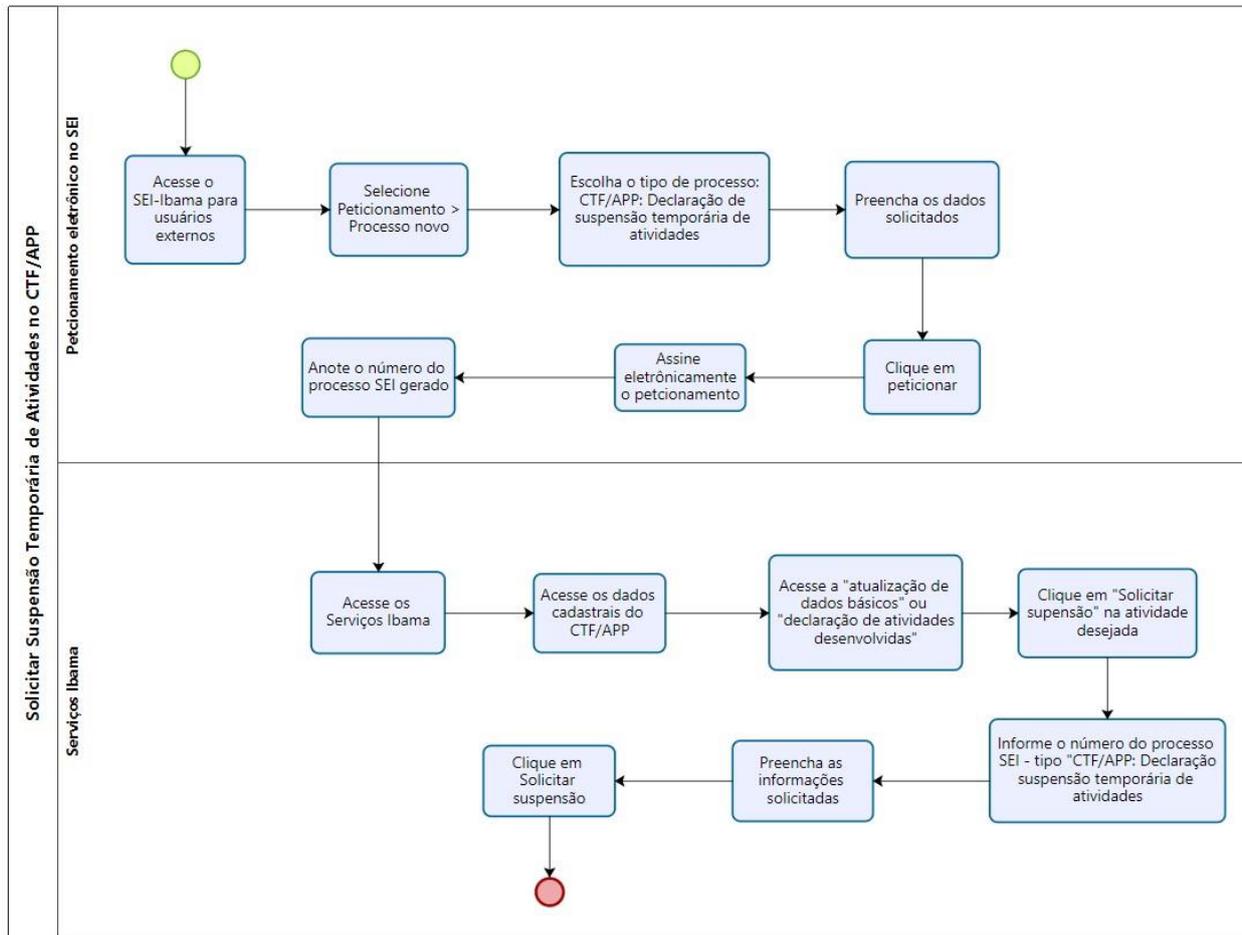
<sup>1</sup> Art. 36. A pessoa inscrita poderá requerer a suspensão temporária de atividade declarada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. § 1º No requerimento, a pessoa informará: I - a atividade suspensa; II - a data do término temporário; e III - a data do reinício. § 2º A suspensão temporária não se aplica a atividades: I - sob vigência de autorizações, licenças ou concessão de recursos da fauna e da flora para exercício da atividade; ou II - sob vigência de licença ou outro ato aprovativo ambiental para guarda de equipamentos, máquinas e substâncias. § 3º Na hipótese de existência de área degradada, a solicitação de suspensão temporária de atividade deve ser acompanhada de comprovante de aprovação do respectivo Plano de Recuperação pelo órgão ambiental competente. § 4º Na hipótese de existência de área contaminada, a solicitação de suspensão temporária de atividade deve ser acompanhada de comprovante de aprovação do respectivo Plano de Remediação pelo órgão ambiental competente. § 5º O titular da licença e o executor das ações de recuperação ou de remediação devem declarar a atividade correspondente no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental



## 2.1 Etapa 1: Requerimento no peticionamento eletrônico no SEI

Para fazer o requerimento de suspensão temporária de atividades no CTF/APP, siga os passos abaixo.

1. Acesse o site do Ibama.
2. Na página inicial, acesse SEI! Acesso externo.
3. Em seguida, selecione a opção 2 – Acesso ao Sei-Ibama para usuários externos.
4. Clique em “Acesso ao Sei-Ibama para usuários externos”.
5. Faça seu cadastro acessando “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”. Em seguida acesse o link “Clique aqui para continuar”.
6. Preencha os dados cadastrais e os dados de autenticação e clique em “Enviar”.
7. Será encaminhada resposta automática para o e-mail cadastrado, solicitando comparecer a uma unidade do Ibama para efetuar a confirmação do Cadastro. No entanto, como medida para conter a propagação do Coronavírus (Covid-19), excepcionalmente, os documentos para validação de cadastro poderão ser encaminhados para o e-mail [sei.sede@ibama.gov.br](mailto:sei.sede@ibama.gov.br).
8. Concluído o envio dos documentos, acesse novamente SEI! Acesso externo e faça login com e-mail e senha cadastrados.
9. No menu, escolha “Peticionamento” > “Processo novo”.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

10. Selecione a UF pertinente: no caso de pessoa física deve ser a UF de domicílio; no caso de pessoa jurídica, deve ser a UF de onde se localiza o CNPJ.
11. Escolha o tipo de processo “CTF/APP: Declaração de suspensão temporária de atividades”.
12. Leia com atenção as orientações sobre o "Tipo de Processo".
13. Preencha os dados solicitados.
14. Em “Documento Principal” preencha o “Formulário de declaração de suspensão temporária de atividades” e salve.
15. Finalizado todo o preenchimento solicitado, clique em “Petitionar”.
16. Para concluir o peticionamento, digite sua senha cadastrada e clique no botão “Assinar”.
17. Anote do número do processo, para informá-lo na Etapa 2.

São informações obrigatórias e necessárias para a declaração da suspensão temporária de atividades:

1. a atividade suspensa;
2. a data do término temporário; e
3. a data em que a atividade foi reiniciada (data de reinício).

#### **Atenção!**

Somente serão analisados os pedidos feitos por meio do tipo de processo e formulário de declaração de suspensão temporária de atividades.

## 2.2 Etapa 2: Solicitação nos Serviços Ibama

Após o peticionamento eletrônico, é preciso fazer a declaração nos Serviços Ibama, seguindo os passos abaixo:

1. Acessar o Serviços Ibama no endereço: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>.
2. Fazer o login com usuário e senha.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

3. Acessar os dados cadastrais, no conjunto Cadastro Técnico Federal – CTF/APP.

4. Acessar o menu de “Atualização de dados básicos” ou “Declaração de Atividades Desenvolvidas”.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

### Dados Cadastrais

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> Dados Cadastrais

**CTF/APP**

- [Atualização de dados básicos](#)
- [Dados do responsável legal / declarante](#)
- [Declaração de Atividades Desenvolvidas](#)
- [Porte](#)
- [Relatório consolidado dos dados cadastrais](#)

**Cancelamento de Cadastro**

O cancelamento do cadastro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP implicará na **impossibilidade de emissão de licenças ambientais e uso dos serviços prestados pelo IBAMA**. Caso deseje cancelar seu cadastro clique no item abaixo:

- [Cancelar Cadastro](#)

5. Se for pelo caminho “Atualização de dados básicos”, clicar em “Solicitar suspensão” na atividade desejada.



1 - Extração e Tratamento de Minerais	1	Pesquisa mineral com guia de utilização	10/02/1994	18/03/2019	Atividade encerrada	<a href="#">Reativar</a>	<a href="#">Solicitar Suspensão</a>
1 - Extração e Tratamento de Minerais	2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	07/04/2003	26/08/2020	Atividade encerrada	<a href="#">Reativar</a>	<a href="#">Solicitar Suspensão</a>
1 - Extração e Tratamento de Minerais	3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	01/12/2014	21/03/2019	Atividade encerrada	<a href="#">Reativar</a>	<a href="#">Solicitar Suspensão</a>

5.1 Informar o número processo pertencente ao tipo CTF/APP: Declaração de Suspensão Temporária de Atividades e a data de reinício.

### Solicitar Suspensão

A solicitação de suspensão temporária deve estar de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa Ibama nº 13 de 2021 e implica no não exercício de atividade durante determinado período temporal.

Categoria:

Detalhe:

Nº de Processo:\*

Data de Término Temporário:

Data de Reinício:\*

[Solicitar Suspensão](#)

5.2 Clicar em solicitar suspensão.



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

6. Se for pelo caminho “Declaração de atividades desenvolvidas”, acessar o conjunto de atividades encerradas.

6.1 Clicar em “Solicitar suspensão” na atividade desejada.

Atividades Encerradas										
Nº	Cód. Categoria	Categoria	Cód. Atividade	Descrição	Data de Início de Atividades	Data de Término de Atividades	Data de Declaração	Data da Auditoria	Observação	OPERAÇÃO
1	1	Extração e Tratamento de Minerais	1	Pesquisa mineral com guia de utilização	10/02/1994	18/03/2019	10/02/2015			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar Suspensão</a>
2	1	Extração e Tratamento de Minerais	2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	07/04/2003	26/08/2020				<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar Suspensão</a>
3	1	Extração e Tratamento de Minerais	3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	01/12/2014	21/03/2019	10/12/2014			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar Suspensão</a>
4	1	Extração e Tratamento de Minerais	4	Lavra garimpeira	19/07/1970	21/03/2019	25/09/2014			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar Suspensão</a>
5	1	Extração e Tratamento de Minerais	5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	26/03/2018	26/08/2020	26/03/2020			<a href="#">Ativar</a>   <a href="#">Solicitar Suspensão</a>
6	1	Extração e Tratamento de Minerais	7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989 (utilização de mercúrio metálico)	13/03/2020	02/10/2020	13/03/2020			<a href="#">Ativar</a>

6.2 Informar o número processo pertencente ao tipo CTF/APP: Declaração de Suspensão Temporária de Atividades e a data de reinício.

**Atividade**

A solicitação de suspensão temporária deve estar de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa Ibama nº 13 de 2021 e implica no não exercício de atividade durante determinado período temporal.

Categoria:

Detalhe:

Nº de Processo: \*

Data de Término Temporário:

Data de Reinício: \*

6.3 Clicar em solicitar suspensão.

Após finalizar as duas etapas, o processo será direcionado à unidade do Ibama competente para análise.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Qualidade Ambiental / Coordenação de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

### **Atenção!**

Não é possível suspender atividade do CTF/APP revogada.

Para concluir o requerimento é necessário fazer as duas etapas, no SEI e no Serviços Ibama.

É obrigatório que o tipo de processo do SEI seja CTF/APP: Declaração de Suspensão Temporária de Atividades.

O usuário deve obrigatoriamente informar a atividade suspensa, a data do término temporário, a data do reinício e o número do processo SEI.

É inválido informar, no Serviços Ibama, um número de processo SEI referente a outro CNPJ ou CPF.

Não é possível declarar data e reinício igual ou anterior à data de término temporário.

Não é possível declarar data de reinício futura; aguarde o reinício da atividade para fazer a solicitação.